



SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO Nº.001/2018

RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

INTERESSADOS:

• 73676298 - LORENA DANTAS COSTA

OBJETO:

Gabarito Preliminar / FONOAUDIOLOGO (A)(402007) / Questão 062

RELATÓRIO:

Trata-se de recurso impetrado pelo candidato com o argumento de que "A referida questão aduz que ?As emissões otoacústicas do tipo produto de distorção e a energia acústica medida no canal auditivo externo, originam-se da cóclea pela interação não linear de três tons puros aplicados simultaneamente?. No entanto, segundo consta no Tratado de Fonoaudiologia, Ferreira - Befe Lopes ? Limongi, Roca, 2004, cap. 47, página 612, ?As emissões otoacústicas do tipo produto de distorção são respostas geradas pela cóclea, evocadas por dois tons puros, apresentados de forma simultânea. Ou seja, originam-se de 2 (dois) tons e não de 3 (três) tons como afirma a questão. Portanto, a resposta deveria ser ERRADA e não CERTA, como encontra-se no gabarito."[sic]

FUNDAMENTAÇÃO:

QUESTÃO 062 De acordo com o livro ?Prática da Audiologia Clínica? de Momensohn Santos e Russo (2011): ?... As EOA produto de distorção (EOA PD) ocorre como resultado de um processo não linear da cóclea. Quando dois tons são apresentados à cóclea, a distorção ocorre na forma de outros tons que não estavam presentes nos dois tons dos sinais estimuladores.?.

DECISÃO:

Recurso conhecido para, ao final, ser DEFERIDO. O Gabarito deve ser alterado nos termos do pedido para E (ERRADO).

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO
Portaria n.º 195/2018, de 11 de abril de 2018

FELIPE SOUZA SANTOS
Presidente